

ID: A84B5B49369E4



PREFEITURA DE
OEIFRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Portaria nº 089 /2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
DO MUNICÍPIO DE OEIFRAS-PI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIFRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI).

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, HELTON MACEDO DE SOUSA, CPF: 063.084.453-47, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria de Nomeação nº 058, de 09 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos para o dia 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 03 de março de 2023.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 066.213.188-15
Prefeito de Oeiras-PI
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ nº 06.553.937/0001-70 Página 1

ID: D1596645FFD94



PREFEITURA DE
OEIFRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Extrato Aditivo Contratual

ATO: Primeiro ADITIVO do Contrato nº 061/2022 - A para AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA E ÁGUA MINERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OEIFRAS/PI E SUAS SECRETARIAS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 027/2022 PMO/PI - DO OBJETO: Constitui-se objeto deste aditivo a alteração do valor global no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Em decorrência dessa alteração o valor global passará de R\$ 758.190,91 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos), referente aos Lotes I, II, III, IV, VII, VIII e IX, para R\$ 947.738,64 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente aos Lotes I, II, III, IV, VII, VIII e IX, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - CONTRATADA: DELILE DE PAULA MOREIRA PINTO - ME, CNPJ: 41.506.015/0001-03, - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70- INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70.

Data da Assinatura: 03 de março de 2023.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ nº 06.553.937/0001-70

ID: 6031367641234



PREFEITURA DE
OEIFRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Extrato Aditivo Contratual

ATO: Primeiro ADITIVO do Contrato nº 058/2022 - A para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIFRAS/PI E SUAS SECRETARIAS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 022/2022 PMO/PI - DO OBJETO: Constitui-se objeto deste aditivo a alteração do valor global no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Em decorrência dessa alteração o valor global passará de R\$ 409.999,52 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), referente aos Lotes I e II, para R\$ 512.499,40 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente aos Lotes I e II, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - CONTRATADA: DELILE DE PAULA MOREIRA PINTO - ME, CNPJ: 41.506.015/0001-03, - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70- INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70.

Data da Assinatura: 03 de março de 2023.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ nº 06.553.937/0001-70

ID: E9D69FE2C7C44



PREFEITURA DE
OEIFRAS
Mais trabalho, novas conquistas



Decreto nº 019 de 03 de março de 2023.

Estabelece diretrizes e normas relativas à implantação, construção e reforma, com ou sem ampliação, para instalação e funcionamento de aeródromos, heliportos, helipontos e similares no Município de Oeiras.

O Prefeito do Município de Oeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, assim decreta:

Art. 1º A implantação, construção, reforma, ampliação, instalação, utilização e funcionamento de aeródromos, heliportos, helipontos e similares no município de Oeiras deverá observar as disposições previstas neste decreto, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º Para os efeitos desta regulamentação, utilizam-se as seguintes definições:

I - aeródromo: área definida em terra, abrangendo todas as edificações, instalações e equipamentos, destinada total ou parcialmente a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves na superfície;

II - heliporto: aeródromo dotado de instalações e facilidades para apoio de helicóptero e de embarque e desembarque de pessoas, tais como pátio de estacionamento, estação de passageiros, locais de abastecimento e equipamentos de manutenção;

III - heliponto: aeródromo constituído de área homogeneada ou registrada, ao nível de solo ou elevada, utilizada para pouso ou decolagem exclusivamente de helicópteros;

IV - área de pouso e decolagem: área com dimensões definidas, onde a aeronave pouso e/ou decola;

V - área de pouso e decolagem de emergência para helicópteros: área de pouso e decolagem sobre edificações ou qualquer área que comporte pouso e decolagens de helicópteros, exclusivamente em caso de emergência ou calamidade.

Art. 3º O heliponto é considerado atividade complementar em relação às seguintes atividades:

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ nº 06.553.937/0001-70 Página 1

(Continua na página seguinte)